



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 916443850**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 17/12/2018  
Data da concessão: 05/11/2019  
Fim da vigência: 05/11/2029

Titular: ALCHEMY COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE  
BIJUTERIAS LTDA [BR/SP]  
CNPJ: 30800317000173  
Endereço: Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 1310, Loja 10, 13487230 ,  
Limeira, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto  
CFE(4): 26.4.9 e 27.5.1  
NCL(11): 14

Especificação: Adereços de marfim [joias e bijuterias]; Alfinetes de adereço; Alfinetes de gravatas; Alfinetes de metal precioso; Amuletos [joias e bijuterias]; Âncoras [relojoaria]; Anéis [joias e bijuterias]; Artigos de joalheria / bijuteria; Brincos; Broches [joias e bijuterias]; Caixas de metal precioso; Caixas de relógios [de parede ou de sala]; Caixas de relógios de pulso [partes de relógios]; Caixas para apresentação de joias; Chaveiros de bijuteria; Fios de metal precioso [joias e bijuterias]; Contas para a fabricação de joias e bijuterias; Correntes [joias e bijuterias]; Correntes de relógios; Cronógrafos [relógios]; Cronômetros [cronógrafo]; Cronômetros [relógios de precisão]; Cronoscópios; Emblemas de metal precioso; Estátuas de metal precioso; Estatuetas de metal precioso; Estojos para apresentação de



## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 916443850**

relógios de pulso; Fechos para joias e bijuterias; Fios de prata [joias e bijuterias]; Instrumentos cronométricos; Joias e bijuterias de âmbar amarelo; Joias e bijuterias de marfim; Medalhas; Medalhões [joias e bijuterias]; Moedas; Objetos de arte de metal precioso; Ornamentos dchapéus (ornamentos de) [de metal precioso]; Ornamentos de chapéus [de metal precioso]; Pastas [estojos] dobráveis para joias e bijuterias; Peças para montagem de joias e bijuterias; Pérolas [jóias e bijuterias]; Porta-joias; Prendedores de gravatas; Pulseiras [jóias e bijuterias]; Pulseiras de relógios; Relógios [de parede ou de sala]; Relógios de pulso; Misbaha [espécie de rosário]; Enfeites [pingentes] para chaveiros; Joias e bijuterias para chapéus; Joias e bijuterias para calçados; Berloques [jóias e bijuterias]; Joias esmaltadas [cloisonné]; Ornamentos de metal precioso para calçados; Rosários e terços; Crucifixos de metal precioso, exceto joias; Crucifixos enquanto joias; Colares [joias e bijuterias]; Argola de uso pessoal [bijuteria]; Balangandã [ornamento ou amuleto, ordinariamente de metal, em forma de figa, medalha, pendente de broche, argola ou pulseira]; Bracelete de qualquer material [joia ou bijuteria]; Camafeu [broche]; Chaveiros para uso pessoal [exceto tipo carteira]; Contas de madeira para bijuteria; Contas de ouro para joia; Coral para manufatura de joia; Corda de relógio [mola]; Tiara [joia]; Tornozeleira [joia/bijuteria];

Rio de Janeiro, 05/11/2019

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor